

## **Compreensão da violência e familiar por universitárias: um estudo de uma instituição de ensino superior de Ribeirão Preto/SP.**

**Autoras:**

**Camila Queiroz Silva<sup>1</sup>, Cibele Randi Barbosa<sup>2</sup>**

**<sup>1</sup> <sup>2</sup>Centro Universitário Barão de Mauá**

<sup>1</sup> E-mail: [caaqueirozs@hotmail.com](mailto:caaqueirozs@hotmail.com) - Psicologia, <sup>2</sup> E-mail: [cibele.barbosa@baraodemaua.br](mailto:cibele.barbosa@baraodemaua.br)

### **Resumo**

A pesquisa foi realizada no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Barão de Mauá. O foco é a violência doméstica na visão das universitárias, e o objetivo é avaliar o nível de compreensão que alunas do curso de Psicologia tem sobre violência doméstica e familiar. Os resultados indicaram que essa compreensão está defasada, o que pode interferir no enfrentamento da violência doméstica. Assim, faz-se necessário a adoção de estratégias e abordagem do tema.

### **Introdução**

A violência doméstica e familiar tem sido um problema cada vez mais evidente nas discussões e preocupações da sociedade brasileira. Embora não seja um tema contemporâneo, percebe-se que tomou maior visibilidade no âmbito político e social nos últimos 50 anos, e essa repercussão se deu por fatos desumanos ocorridos na sociedade, os quais geraram pressão para criação de leis específicas. Anterior a isso, notava-se a presença das leis simbólicas cujo conceito é a moral estabelecida de maneira não escrita, mas atuada e repassada para outras gerações.

Um exemplo clássico, são os limites do privado que, por muito tempo, ignoraram a gravidade da violência sofrida por mulheres. Em vista disso, podemos afirmar que não há privado sem público. Isso porque todas as condutas humanas, ou seja, as relações da sociedade com as primeiras leis transmitidas na esfera privada, refletem na esfera pública (VESCOVI, 2008). Assim, a lei específica faz-se necessária para estabelecer uma separação entre essas duas dimensões, desaromatizando o caos e trazendo críticas para aparições públicas. Nesse aspecto, o apelo ao Direito tem sido recorrente para que ele invada a vida privada e decida a respeito de situações delicadas.

No contexto da violência doméstica e familiar, temos as trajetórias históricas dos movimentos feministas que apresentaram uma diversidade de pautas e lutas empreendidas por elas, sobretudo mobilizações focadas nas denúncias das violências cometidas contra mulheres no âmbito doméstico. Essa concentração buscava romper com dicotomias entre o público e o privado cobrando responsabilidades do Estado e da sociedade em assegurar a todas o respeito e dignidade (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

Com isso, debater a violência não é algo atípico, e o fenômeno é resultado da convivência em sociedade que, ao passar dos anos, reconfigura o seu contexto de maneira a influenciar, também, na renovação das facetas da violência. Assim, é possível observar que em vários momentos da história ela exerceu importantes reflexos nas relações sociais e se tornou um problema permanente na questão relacional da humanidade. O presente estudo tratará como as manifestações de violência na vida das mulheres são compreendidas pela sociedade. Deste modo, têm-se esse conflito presente na estruturação da relação de homens e mulheres, sendo produto do sistema patriarcal, o qual procura controlar a vida, o corpo e a sexualidade das mulheres (PIBER apud HAYECK, 2009). Assim, esse ataque pode ser entendido como violência de gênero, resultante de uma relação de poder, o qual não é fruto da natureza, e sim do processo social da humanidade compreendido como uma violência contra a mulher (PIBER apud TELES e MELO, 2002). Ou seja, ocorre uma conversão das diferenças biológicas em hierárquicas, com a finalidade de oprimir.

Para além dessa análise, o apelo ao Direito se fez presente quando a Lei Maria da Penha foi estabelecida e proporcionou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006). A Lei n. 11.340/06 atendeu fortes anseios da sociedade por trazer medidas protetivas à mulher em situação de violência doméstica e familiar e também por atuar na esfera punitiva. Além disso, abraçou a prevenção de diversas facetas da violência

doméstica, entre elas (BRASIL, 2006): a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A norma vigente lançou luz a políticas públicas destinadas ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, como o entendimento dessa a uma violação dos direitos humanos (BRASIL, 2006). Ademais, a lei conta com a integração do campo educacional na prevenção e combate à violência contra a mulher. Com isso, as escolas e faculdades tem papel fundamental na conscientização dos diversos tipos violências, bem como na apresentação de recursos eficazes que devem ser buscados.

Por isso, esse estudo tem por objetivo geral avaliar a compreensão que as universitárias do curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm a respeito da violência doméstica e familiar.

Por conseguinte, a análise se justifica pelo aumento dos índices de violência de gênero na cidade de Ribeirão Preto, como dito pela Prefeitura Municipal: “Ribeirão Preto tem apresentado um número expressivo de casos, sendo estes coletados, principalmente nas unidades de saúde, hospitais e delegacias” (RIBEIRÃO PRETO, 2019). Esta pesquisa pretende, em última análise, contribuir para execução de estratégias no ambiente acadêmico com a finalidade de conscientizar as universitárias sobre de violência doméstica e familiar, e os meios de preveni-la e combatê-la.

A fim de realizar o estudo e atingir os objetivos propostos, foi utilizado o método qualitativo, mediante estudo exploratório. A coleta de dados para verificação das finalidades se deu por meio de questionários semiabertos, aplicados de maneira virtual às alunas do curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá. A amostragem é por conveniência, a qual selecionamos elementos que possam representar o universo investigado. Esclarece-se ainda, que a pesquisa aqui descrita está em andamento e é desenvolvida no âmbito do Programa de Iniciação Científica da instituição de ensino superior, a qual as autoras estão associadas, na condição de orientadora e orientanda.

## **Objetivos e Metodologia**

O presente estudo tem o objetivo de avaliar a compreensão que as alunas do curso de Psicologia do Centro Universitário Barão Mauá possuem sobre violência doméstica e familiar contra a mulher. Para além dessa finalidade, busca-se com esse estudo descobrir se as meninas já sofreram violência de gênero ou se conhecem mulheres que sofram; verificar a compreensão das mesmas sobre violência doméstica e de gênero; analisar se as alunas sabem diferenciar os diferentes tipos de violências

e se elas conhecem os direitos e condutas para tal situação. Assim, esses pontos permitem a reflexão acerca da promoção de trabalhos para combate à violência de gênero. Para a realização desse estudo, contar-se-á com a coleta de dados para a verificação dos objetivos a partir de questionários semiestruturados, os quais serão aplicados de maneira virtual às alunas do curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá. A pesquisa contará com aproximadamente 12 questões objetivas e a amostragem é feita por conveniência. O projeto de pesquisa foi submetido na Plataforma Brasil e aprovada pelo Comitê de Ética, tendo como número do parecer de aprovação: 4.798.096

## **A violência doméstica na perspectiva das universitárias**

O Instituto Avon elaborou uma pesquisa com alunas universitárias, a fim de analisar a percepção e o comportamento das jovens diante da violência doméstica e familiar. Esse estudo foi realizado em 2015, através de uma pesquisa online que alcançou 1.823 jovens, sendo 60% mulheres. Os resultados obtidos apontaram que 10% relatam espontaneamente ter sofrido violência de um homem na universidade ou em festas acadêmicas; quando estimuladas com uma listagem de tipos de violência, esse número sobe para 67% das universitárias que sofreram algum tipo de violência em ambiente acadêmico (INSTITUTO AVON/DATA POPULAR, 2015). Esses dados coletados indicam que as mulheres universitárias também estão expostas à violência de gênero, e muitas vezes nem se dão conta de tal comportamento.

Nesse mesmo ano de 2015, houve uma denúncia a um professor da Universidade Federal da Bahia. Ele foi acusado de assédio moral, sexual e de homofobia, e só veio à tona, pois um grupo de alunas se reuniu ao perceber que esse comportamento acontecia a cada semestre (SANTANA; VANIN, 2017). Em outro momento, destaca-se a situação da maior universidade pública do país, a USP, que em 2014 foi espaço de muitas denúncias. A mais polêmica foi o relato de uma aluna que denunciou uma tentativa de estupro no estacionamento da faculdade, sendo que na sequência do acontecido, outras duas alunas afirmaram ter sido estupradas em festas acadêmicas da faculdade (BARROS, 2014).

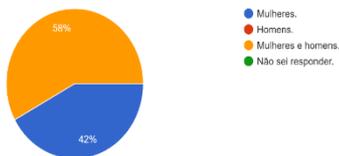
Essas situações alertam para um problema crônico e presente nas universidades brasileiras. Assim, a faculdade, sendo lugar de segurança e apoio, precisa se prontificar a combater essa sequele do sistema patriarcal e criar órgãos específicos que sejam responsáveis pela apuração de todos os casos e pelo amparo psicológico às estudantes vitimadas.

## Resultados e discussão

Até a data de submissão deste trabalho, 100 (cem) alunas do curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá responderam ao questionário online. Dá-se destaque para as questões 1, 2, 3 e 4. A 1ª questão foi “Você sabe o que é violência doméstica e familiar?”. 100% das alunas afirmaram saber o que é violência doméstica e familiar. No entanto, na 2ª, questionou-se se as alunas sabiam contra quem a violência doméstica pode ser praticada, sendo que 58% responderam que homens e mulheres podem sofrer violência doméstica.

**Gráfico 1: questão 2**

2. De acordo com o que você sabe, a violência doméstica e familiar é aquela praticada contra:  
100 respostas

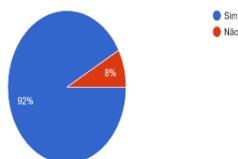


Fonte: autoria própria.

Nas 3ª e 4ª questões, o intuito foi saber, respectivamente, se as alunas sabiam o que é violência de gênero, e se a violência doméstica e familiar é caracterizada como violência de gênero:

**Gráfico 2: questão 3**

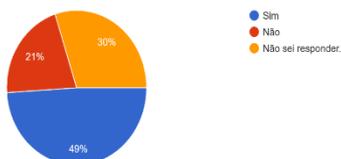
3. Você sabe o que é violência de gênero?  
100 respostas



Fonte: autoria própria.

**Gráfico 3: questão 4**

4. Você sabe se a violência doméstica e familiar é caracterizada como violência de gênero?  
100 respostas



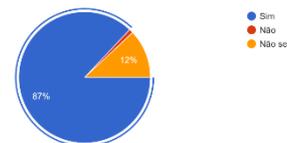
Fonte: autoria própria.

Quanto à 3ª questão, é possível constatar que 92% das alunas dizem saber o que é violência de gênero. Contudo, quanto à questão 4, 49% responderam que a violência doméstica é uma violência de gênero, ao passo que 21% delas afirmaram que a violência doméstica não é violência de gênero e 30% não sabem responder. Nas análises conjuntas das respostas das questões apontadas, notam-se divergências com relação à dimensão do conhecimento das alunas sobre a temática.

Se por um lado, praticamente metade das alunas afirmou saber o que é violência doméstica e familiar, por outro lado, nem todas foram capazes de entender a violência doméstica como violência de gênero ou associá-las, o que aponta para uma necessidade de compreensão mais ampla acerca da natureza da violência que se pratica contra as mulheres e como isso é relevante para demarcar o campo de aplicação da Lei Maria da Penha.

**Gráfico 4: questão 5**

5. Você sabe se a violência doméstica e familiar é considerada uma violação dos Direitos Humanos?  
100 respostas



Fonte: autoria própria.

Ainda, a questão 5 relacionou a violência doméstica com violação de Direitos Humanos, e a maioria das alunas considerou a violência contra a mulher é também uma violação dos direitos humanos, mas uma minoria de 12% não fez essa vinculação.

Também foram feitas questões para investigar se as alunas sabem quais condutas são tidas como violência doméstica e familiar (questão 7). Nestes casos, foi possível inferir que as alunas são capazes de reconhecer as diversas situações que podem ser caracterizadas como violência doméstica, muito embora esse entendimento fique concentrado nas condutas classificadas pela Lei Maria da Penha como violência física e sexual.

**Gráfico 5: questão 7**

7. Das condutas abaixo, quais você considera violência doméstica e familiar (nesta questão você pode marcar mais de uma alternativa):  
100 respostas

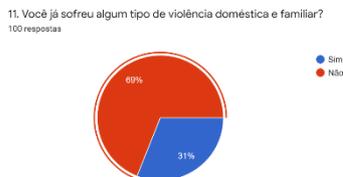


Fonte: autoria própria.

Outras condutas foram apontadas em proporção menor. Sendo elas: o impedimento de tomar pílula anticoncepcional, pegar o salário, reter documentos pessoais, proibir o uso de determinadas roupas, fazer ofensas por redes sociais. Esses dados podem indicar que tais condutas podem não ser socialmente lidas como violência e sejam até mesmo normalizadas ou aceitas.

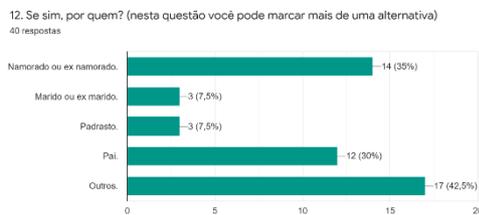
As alunas também foram perguntadas se já sofreram violência doméstica, sendo que 31% responderam positivamente, o que é um número expressivo. E desta amostra, 35% sofreram violência de namorado ou ex-namorado (questão 12). Aqui cabe uma ressalva: apenas 40 alunas responderam essa questão.

**Gráfico 6: questão 11**



Fonte: autoria própria.

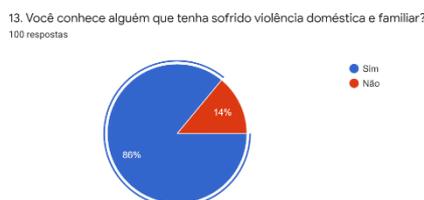
**Gráfico 7: questão 12**



Fonte: autoria própria.

As alunas também foram questionadas se conheciam alguém que sofreu violência doméstica e familiar (questão 13) e 86% das alunas responderam que sim, um número alto, o que demonstra que, de fato, a violência doméstica está no cotidiano social, recorrentemente

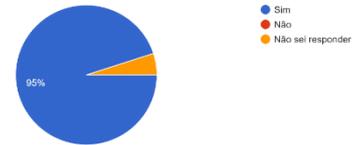
**Gráfico 8: questão 13**



Fonte: autoria própria.

**Gráfico 9: questão 18**

18. Você acredita que a faculdade pode contribuir para o enfrentamento da violência contra a mulher?  
100 respostas



Fonte: autoria própria.

E para finalizar, na questão 18, quando questionadas se a faculdade pode contribuir para o enfrentamento da violência contra a mulher, 95% das alunas da Psicologia responderam que sim, reconhecendo a importância do espaço educativo como perpetrador de uma cultura de não violência de gênero.

## Recomendações à instituição

De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Maria da Penha, o “destaque nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher” é de extrema importância para combater e evitar a violência de gênero (BRASIL, 2006). Tendo em vista a defasagem da compreensão da violência doméstica pelas universitárias, cabe a instituição implantar medidas que contribuam para o entendimento e transforme a faculdade em um local seguro para abordagem do tema.

Sabendo que a pauta é a desinformação, é viável a elaboração de Ligas Acadêmicas que são entidades desenvolvidas, na sua maioria, por discentes que buscam conhecimento aprofundado em determinada área. Essa estratégia realiza mesas redondas, debates, reuniões e palestras a respeito de um tema e, por isso, pode ser bem-vinda para contribuir a compreensão da violência de gênero pelas estudantes.

Além disso, a instituição de ensino pode contribuir com a saúde mental de meninas em situação de violência doméstica, criando grupos de apoio com profissionais qualificados. Atrelado a isso, temos o Projeto “Extensão universitária: discutindo violência de gênero na cidade de Santo Ângelo/RS” que propôs a realização de Grupo de Encontro com Mulheres Vítimas de Violência e a organização de um Grupo de Estudos de Violência de Gênero com a participação de acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento e da comunidade em geral. Tais projetos tinham como objetivo principal proporcionar um espaço seguro

de fala e escuta para participantes do grupo e possibilitar a superação da situação de violência doméstica e familiar. Outra medida acessível para contribuir com a compreensão de aspectos da violência de gênero é lançar luz a uma cartilha informativa que explique os principais pontos em defasagem de entendimento. Ao final, é de extrema importância sinalizar os caminhos de ajuda que a mulher em situação de violência pode prosseguir.

O Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação estabeleceu em 2012 as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos orienta ainda que “a inserção da Educação em Direitos Humanos na Educação Superior deve ser transversalizada em todas as esferas institucionais, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão (BRASÍLIA, 2012). Sendo assim, faz-se essencial e implantação de medidas de combate a violência de gênero, a qual se trata de uma violação dos direitos humanos.

## Considerações finais

O resultado preliminar do questionário apresentou três pontos relevantes. Na parte inicial do questionário, as perguntas tiveram o propósito de relacionar a violência doméstica e familiar com a violência de gênero e a violação de direitos humanos. Porém, as respostas foram divergentes. A definição da violência doméstica, nos termos da Lei Maria da Penha, é qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém em situação de vulnerabilidade em razão do gênero, ou seja, a principal vítima a mulher. Logo em seguida, foi feito o levantamento da compreensão acerca das situações e as condutas que caracterizam a violência doméstica.

Em breve análise, as respostas indicaram que as alunas conhecem os tipos de violências/agressões sofridas pelas mulheres, mas especialmente aquelas que são de natureza física e sexual. E por fim, parte expressiva das alunas afirmou ter já ter sofrido violência doméstica perpetrada por namorados ou ex-namorados ou conhecem mulheres que já sofreram violência doméstica. Portanto, o questionário proporcionou uma visão geral, ainda que não em profundidade, sobre a compreensão da violência doméstica e familiar pelas alunas do curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá, servindo como base para a execução de um trabalho de conscientização, para atender as disposições da própria Lei Maria da Penha, e contribuir com a erradicação da violência contra as mulheres.

## Referências

BARROS, Virgínia. **União Nacional dos Estudantes**. São Paulo: UNE, 2020. Disponível em: <https://www.une.org.br/2014/11/universidade-e-violencia-contra-as-mulheres-vamos-falar-serio-2/>. Acesso em: 9 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.. Lei 11.340 de 07 de Agosto de 2006. Brasília, DF, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)>. Acesso em: 01 set 2021.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas**. 2015. 11 f. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2015.

HAYECH, Cynara Marques. Refletindo sobre a violência. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**. Ano 1, volume 1, 2009. Disponível em: [www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/8](http://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/8). Acesso em: 01 set 2021.

INSTITUTO AVON/DATA POPULAR (São Paulo). **Violência contra mulheres no Ambiente Universitário**. 2015. Disponível em: <[http://www.ouvidoria.ufscar.br/arquivos/Pesquisa InstitutoAvon\\_V9\\_FINAL\\_Bx20151.pdf](http://www.ouvidoria.ufscar.br/arquivos/Pesquisa%20InstitutoAvon_V9_FINAL_Bx20151.pdf)>. Acesso em: 01 set 2021.

OLIVEIRA, Daniel Galvão de. **O assédio dentro da universidade e os caminhos para combatê-lo**. 2020. 9 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

RIBEIRÃO PRETO. Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde (Org.). **Distribuição dos Casos Notificados de Violência de Residentes em Ribeirão Preto.** 2019. Disponível em: <<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/ssaudef/vigilancia/vigep/i16violenciadomestica.php>>. Acesso em: 01 set 2021.

SANTANA, Luanna Calasans de Souza; VANIN, Iole Macêdo. **A questão da violência contra a mulher na Universidade Federal da Bahia.** 2017. 12 f. Dissertação (Mestrado) - Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress, Florianópolis, 2017.

VESCOVI, Renata Conde. **A Lei em Tempos Sombrios.** 2. ed. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher.** Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2002.